



25/03 a 13/04/22	2ª Vara Cível de Crateús	Juiz de Direito Marcos Aurélio Marques Nogueira	Juiz Substituto Jaison Stangherlin, Titular da Vara Única Criminal de Crateús
---------------------	--------------------------	--	--

10ª ZONA JUDICIÁRIA DE BATURITÉ

PERÍODO	COMARCA	MAGISTRADO(A) TITULAR/ RESPONDENDO	MAGISTRADO(A) DESIGNADO(A) PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS
03/03 a 22/03/22	Vara Única de Ocara	Juiz Substituto Vítor de Resende Mota	Juiz de Direito Lucas Medeiros de Lima, Titular da Vara Única de Redenção
21/03 a 09/04/22	Vara Única de Pacoti	Juiz Substituto Daniel Gonçalves Gondim	Juiz Substituto Lucas D'Ávila Alves Brandão Titular da 2ª Vara de Redenção

11ª ZONA JUDICIÁRIA DE CAMOCIM

PERÍODO	COMARCA	MAGISTRADO(A) TITULAR/ RESPONDENDO	MAGISTRADO(A) DESIGNADO(A) PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS
14/03 a 02/04/22	2ª Vara de Camocim	Juiz de Direito Hugo Gutparakis de Miranda	Juiz de Direito Tiago Dias da Silva, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 7ª ZJ
14/03 a 02/04/22	Agregada de Uruoca	Juiz de Direito Hugo Gutparakis de Miranda	Juiz de Direito Gilvan Brito Alves Filho, Titular da 2ª Vara de Massapê

12ª ZONA JUDICIÁRIA DE ARACATI

PERÍODO	COMARCA	MAGISTRADO(A) TITULAR/ RESPONDENDO	MAGISTRADO(A) DESIGNADO(A) PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS
03/03 a 22/03/22	2ª Vara de Beberibe	Juiz de Direito Wilson de Alencar Aragão	Juiz de Direito Francisco Gilmário Barros Lima, Titular da 1ª Vara de Beberibe

13ª ZONA JUDICIÁRIA DE CANINDÉ

PERÍODO	COMARCA	MAGISTRADO(A) TITULAR/ RESPONDENDO	MAGISTRADO(A) DESIGNADO(A) PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS
07/03 a 05/04/22	1ª Vara de Boa Viagem	Juiz Substituto Flávio Vinicius Alves Cordeiro	Juiz de Direito Luís Gustavo Montezuma Herbster, Titular da 2ª Vara de Boa Viagem

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 325/2022

Dispõe sobre atuação do Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Tribunal Pleno nº 03, de 15 de abril de 2021, que instituiu o Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI;

CONSIDERANDO que o NUPACI tem por objetivo auxiliar na elaboração e processamento de expedientes das unidades judiciárias das comarcas do interior, visando à redução da taxa de congestionamento das unidades, o aumento da produtividade, a celeridade no cumprimento dos atos e a padronização dos procedimentos;

CONSIDERANDO a análise dos dados apresentados pela Secretaria de Planejamento e Gestão do TJCE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior – NUPACI para auxiliar na elaboração e processamento de expedientes das unidades abaixo indicadas.

Unidade Judiciária	Período
2ª Vara da Comarca de Cascavel	7 de março a 08 de abril de 2022
1ª Vara Cível da Comarca de Russas	7 de março a 08 de abril de 2022
2ª Vara Cível da Comarca de Russas	7 de março a 08 de abril de 2022



1ª Vara Cível da Comarca de Canindé	7 de março a 08 de abril de 2022
Secretaria Judiciária Regional do Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha (Crajuubar)	14 de março a 14 de maio de 2022

Parágrafo Único: Os servidores do NUPACI deverão atuar de acordo com as orientações da magistrada supervisora, que irá direcionar os trabalhos do Núcleo em conjunto com o juiz titular, auxiliar ou em responsabilidade da unidade jurisdicional contemplada.

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 28 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 326/2022

Dispõe sobre concessão de diárias e reembolso de combustível para servidores.

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e reembolso de combustível para servidores, nos termos do Anexo desta Portaria, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, data e hora registradas em sistema.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO

Sequência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Reembolso (R\$)	Valor Total Diária +Reembolso (R\$)	Período de Referência
01	8500001-43.2022.8.06.0043	ADROALDO LIMA PEREIRA JUNIOR	01 s/ pernoite	-	89,89	89,89	-	89,89	Dezembro/2021
TOTAL						89,89	-	89,89	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

PORTARIA Nº 327/2022

Dispõe sobre concessão de diárias e reembolso de combustível para servidores.

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019 e 13/2020, que estabeleceu as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e reembolso de combustível aos servidores, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cujas despesas estão vinculadas ao primeiro e/ou segundo graus de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, data e hora registradas em sistema.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará